



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.481/PMMA/2021.

**“REVOGA CEDÊNCIA DO SERVIDOR
ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA PARA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACOAL RONDÔNIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº.
975/PMMA/2010,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a cedência do Servidor Público Municipal Senhor **ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, Professor de Língua Portuguesa**, 20 horas, matrícula nº. 696, para Prefeitura Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de outubro de 2021.

Ministro Andreazza/RO, 11 de outubro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/10/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003